

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 46

De 30 de Setembro de 1951

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DERCE TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI,
EM SEU INTEIRO TEOR:-

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 300,00
(Tresentos Cruzeiros) á todos os funcionários Municipais sem distinção.

§ Único – O referido auxílio, receberá o título de “BONIFICAÇÃO DE NATAL” e poderá ser
desviado ou transferido da “VERBA” de exedentes.-

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação (DIGO) entrará em vigor
imediatamente, revogadas as disposições em contrario.-

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 30 dias do mês de Novembro de 1951 (Um Mil Novecentos
e Cinquenta e Um).-

JOAQUIM VIEIRA MOURA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal da data supra.

IGNÁCIO MIGUEL TEDDE
CONTADOR-SECRETÁRIO